



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

---

**LEI N  1.462, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.**

**AUTORIZA O PARCELAMENTO DE D BITOS DO MUNIC PIO JUNTO AO INSS E D  OUTRAS PROVID NCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timb  do Sul faz saber a todos os habitantes, que a C mara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1 .** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder parcelamento de d bito junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, proveniente das Notifica es Fiscais de Lan amento de D bito n s. 37.002.397-8 e 37.002.395-1, no montante de R\$ 138.574,76 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais acrescida dos encargos legais incidentes.

**Art. 2 .** O montante da d vida ser  escriturado e controlado como d bito consolidado ao passivo permanente.

**Art. 3 .** Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Timb  do Sul – SC, 19 de Agosto de 2008.

**NAILOR BIAVA**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	---